



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, Nº 555 - Bairro Centro - CEP 38610-001 - Unaí - MG - www.tjmg.jus.br

ANEXO II - PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

1. Somente serão convocados para a Prova Prática de Digitação os candidatos aprovados na prova de múltipla escolha e discursiva realizada anteriormente.

2. A Prova Prática de Digitação e Informática terá caráter classificatório.

3. A prova PRÁTICA DE DIGITAÇÃO ocorrerá na data provável dia 20 de Maio de 2025, no Fórum de Unaí, sala 06, localizado na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro 555, Centro, Unaí.

3.1 Os horários da aplicação da prova prática de digitação será(ão) comunicado(s) via e-mail, após a divulgação do resultado preliminar dos aprovados nas provas objetiva de discursiva.

4. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, adequadamente vestido, com antecedência mínima de 30min. do horário previsto para o início das provas, munido do original do Documento Oficial de Identidade com foto, utilizado no ato de inscrição.

5. Em hipótese alguma haverá, para o candidato convocado, segunda chamada ou aplicação da Prova Prática de Digitação fora da data, local e horário determinados.

6. O candidato que deixar de comparecer à realização da Prova Prática de Digitação, no dia e horário previamente estabelecido, será eliminado do certame.

7. A Prova Prática de Digitação será realizada em microcomputador desktop, arquitetura Windows, teclado Português Brasil ABNT2, estilo QWERTY e Editor de Texto (writer do LibreOffice 6 ou superior, em plataforma Microsoft Windows).

8. No local da avaliação o candidato ocupará à sua escolha um dos microcomputadores disponíveis.

9. Os critérios para realização da Prova Prática de Digitação são:

9.1 Ao ocupar seu local de prova, o microcomputador estará ligado

9.2 É permitido acesso apenas ao Editor de textos Writer/LibreOffice 6 ou superior.

9.3 Será utilizada a versão do Writer/LibreOffice 6 ou superior.

9.4 Após a acomodação de todos os candidatos, será dado prazo de 3 (três) minutos para aquecimento e reconhecimento do equipamento a ser utilizado.

9.5 Expirado o prazo acima referido, será dada ordem para parar o aquecimento e os Assistentes de laboratórios/Fiscais se certificarão da exclusão de todo o trabalho produzido nesta fase.

9.6 Será, então, entregue a cada candidato um texto a ser digitado e formatado. O texto deverá ser mantido virado para baixo até que seja autorizado o início. Estarão contidas no texto orientações de formatação básica para que o candidato as reproduza no texto a ser digitado.

9.7 Após a distribuição do texto a todos os candidatos presentes e garantidas as condições necessárias, o Fiscal responsável autorizará o início e marcará o tempo de duração da prova de digitação que será de 10 (dez) minutos.

9.8 Autorizado o início, os candidatos poderão virar o texto e iniciar imediatamente a digitação, observando a formatação exigida.

9.9 Não será dado nenhum aviso de tempo decorrido ou a decorrer durante a execução da

prova de digitação.

9.10 Ao expirar o tempo de duração da prova – 10 (dez) minutos – será dada ordem para parar a digitação e os candidatos deverão afastar, imediatamente, as mãos do teclado.

9.11 Após o tempo de duração, não será permitido nenhum tipo de inclusão, alteração, edição ou ajuste de qualquer espécie nos trabalhos desenvolvidos.

9.12 Os Assistentes de laboratório recolherão os textos utilizados pelos candidatos na digitação e coordenarão a impressão dos trabalhos, colhendo nos textos impressos a assinatura dos respectivos candidatos.

10. Será feita somente uma impressão do trabalho, que ficará de posse da Comissão Organizadora do Certame.

10.1 Em nenhuma hipótese haverá reimpressão dos trabalhos, exceto por motivo ou falha, comprovadamente, de ordem técnica, a ser avaliado pelos Técnicos designados, no local.

10.2 Não será permitida aos candidatos a impressão do texto, cópia manuscrita, fotográfica ou em mídia de qualquer natureza.

11. Os textos digitados, impressos e assinados pelos candidatos serão acondicionados em envelope, que será lacrado pela Equipe designada, para então ser encaminhado para correção.

12. Os candidatos somente serão liberados após a conclusão de todo o processo, devendo permanecer no laboratório ainda que tenham terminado a prova prática antes de expirado o prazo de duração.

13. Não será permitida comunicação entre os candidatos antes, durante ou após a realização da prova, sobretudo entre aqueles que já concluíram a avaliação e os que ainda se submeterão a ela.

14. A Prova Prática de Digitação será assim avaliada:

14.1 Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se um erro cada uma das seguintes ocorrências:

14.1.1 - inversão de letras, sinais ou acentos;

14.1.2 - omissão de letras, sinais ou acentos;

14.1.3 - excesso de letras, sinais ou acentos;

14.1.4 - letras, sinais e acentos errados;

14.1.5 - duplicação de letras, sinais ou acentos;

14.1.6 - falta de espaço entre palavras e espaço a mais entre palavras ou letras;

14.1.7 - falta ou uso indevido de maiúsculas;

14.1.8 - falta ou uso indevido dos recursos: negrito, itálico e sublinhado;

14.1.9 - tabulação desigual, falta de tabulação e colocação de tabulação onde não existe;

14.1.10 - Comando não realizado ou realizado de forma incompleta.

15. Obterá a maior nota na prova prática o candidato que cometer o menor número de erros.

16. O candidato deverá obter, no mínimo, 400 (quatrocentos) toques brutos durante o tempo da prova. A não obtenção dos 400 toques eliminará o candidato deste Concurso.

16.1 Os toques brutos correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo e excetuando-se os acentos e tis.

17. Para cada erro será descontado 0,2 ponto, sendo que o candidato será eliminado caso cometa 50 erros ou mais.

18. Atribuída a nota 10 para esta prova prática e descontados os erros cometidos pelo

candidato, a sua nota será somada à obtida na prova objetiva e discursiva.

19. Fica a critério do candidato o uso ou não das teclas *Backspace* e/ou *Delete* e/ou *Insert* para corrigir quaisquer erros ocorridos durante o período de realização da prova prática de digitação.

19.1 O tempo gasto em utilizar as teclas citadas no item 18 não poderá ser motivo para exceder o tempo determinado para a prova que é de 10 (dez) minutos.

19.2 O uso das teclas citadas no item 18 estará dentro do período de tempo de realização da prova e não será computado como toques brutos.

20. O candidato terá vista da avaliação da prova prática de digitação, por meio de consulta individual, somente por meio de arquivo digitalizado, no período de recurso a que se refere o Edital deste Certame.

21. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares, abafadores auriculares, tampões ou similares. E, ainda, fazer uso ou portar, ainda que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, gravador, notebook, ipod, tablet, palmtop, walkman, máquina fotográfica, pager, beep, agenda eletrônica, fones de ouvido, controle remoto, calculadora, transmissor/receptor de dados, mensagens ou imagens de qualquer tipo, ou qualquer outro equipamento eletrônico.

22. O candidato, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da prova, sem acompanhamento do fiscal, ou consentimento prévio e sob a fiscalização da Equipe de aplicação das provas.

23. No dia da realização da Prova Prática de Digitação não serão fornecidas por qualquer membro da Equipe de aplicação das provas, e/ou pelas Autoridades presentes, informações, orientações sobre a prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

24. Caberá recurso contra o resultado da Prova Prática de Digitação nos termos do Edital deste Certame.

RAFAEL LOPES LORENZONI

Juiz de Direito e Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lopes Lorenzoni, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 09/04/2025, às 14:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22367266** e o código CRC **9DAEB29D**.